

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRICULA

= 16.677 =

FICHA

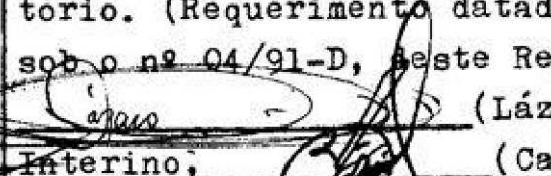

= 01 =

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

DATA: 12/09/1991. PROT. 52.865.

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, sob o nº 07, da quadra nº 01, na cidade de Guaraci, medindo 11,00 (onze) metros de frente, confrontando-se com a Rua Manoel Seragini; 23,00 (vinte e três) metros do lado direito, da frente aos fundos, confrontando-se com o lote nº 08; 23,00 (vinte e três) metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando-se com o lote nº 06; e 11,00 (onze) metros na linha dos fundos, confrontando-se com área remanescente de propriedade de Ney Elias de Oliveira, encerrando a área total de 253,00 metros quadrados. Referido lote de terreno, do seu ponto mais próximo, dista 103,75 metros da esquina da Rua Manoel Seragini com a Rua Francisco Xavier Ribeiro. Cadastramento Municipal nº 01.01.001.0077.001.=

PROPRIETÁRIO:- NEY ELIAS DE OLIVEIRA, RG. nº 3.496.467-SSP/-SP., CPF/MF. nº 330.683.488/20, brasileiro, Serventuário da Justiça, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria Tocilino Elias de Oliveira, brasileira, professora, RG. nº 5.006.061-SSP/SP., CPF/MF. nº 030.699.548/47, residente e domiciliado na cidade de Guaraci, à Rua Tiradentes, nº 976.=

REG. ANT.: R.1 - Matrícula 16.670, Registro Geral, deste Cartório. (Requerimento datado de 30 de agosto de 1991, autuado sob o nº 04/91-D, deste Registro).= Dou fé.= O Esc. Autº., -  (Lázaro Natalino da Silva).= O Oficial Interino,  (Castorino Venâncio Pinheiro).-.-.-.-

AV.1 M. 16/677.

DATA: 12/09/1991.

Nos termos da cláusula 6, do Contrato Padrão depositado, ficou estabelecido pelo proprietário-parcelador, que ao lote

— CONTINUA NO VERSO —

MATRICULA

=16.677=

FICHA

=01
VERSO

de terreno objeto desta matrícula, corresponderá somente uma edificação, impondo-se a restrição que o mesmo não poderá - ser desobrado em outro lote, a fim de preservar-se a distribuição racional dos espaços e padrão das edificações.- Dou fé O Esc. Aut. Castorino Venancio Pinheiro (Lázaro Natalino da Silva) O Oficial Interino, Castorino Venancio Pinheiro (Castorino Venancio Pinheiro).-----

R.2.M.16.677.- PROT. 73.619.-

DATA: 29/03/1.999.-

Por escritura de 25 de janeiro de 1.994, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraci-SP, Liv.67, fls.185/186, os proprietários NEY ELIAS DE OLIVEIRA-(RG. n.3.496.467-SSP/SP), aposentado, e sua mulher MARIA TOCALINO ELIAS DE OLIVEIRA-(RG. n.5.006.061-SSP/SP), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n.976, em Guaraci, (CPF. n.330.683.488/20); transmitiram por venda a JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-(RG. n.9.308.402-SSP/SP e CPF. n.546.959.028/34), brasileiro, mecânico, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, com NORMA APARECIDA RAMALHO DE ALMEIDA-(RG. n.9.308.145-SSP/SP), residente e domiciliado na Rua José Piloto, n.643, em Guaraci; pelo valor de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais); o imóvel objeto desta matrícula.- V.V.M.: R\$880,44.- Dou Fé.- O Oficial, Castorino Venancio Pinheiro (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$60,33.-Est.R\$16,28.-C.S.R\$12,06.-----

AV.3.M.16.677.- PROT. 73.620.-

DATA: 29/03/1.999.-

Por requerimento datado de 06/01/97, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando que, foi construído no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial de tijolos e telhas, com frente para a Rua Manoel Seragini, n.18, com 69,54 m². de área construída, conforme prova a certidão expedida em 15/03/99, pela Prefeitura Municipal de Guaraci.- Foi declarado pelo proprietário que, o prédio acima citado foi edificado sem mão de obra assalariada e com a finalidade única de residência unifamiliar.- V.V.M.: R\$240,75.- Dou Fé.- O Oficial, Castorino Venancio Pinheiro (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$13,36.-Est.R\$3,60.-C.S.R\$2,67.-----

(Recolhimentos conforme guias ns.084 e 083).-----

— CONTINUA NA FICHA 02 —

y

MATRÍCULA

16.677


FICHA

02

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

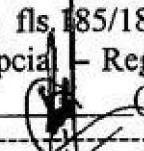
- continuação da matrícula nº 16.677 -

AV.4.M.16.677.-PROT.73.825.-**DATA: 26/04/1.999.-**

Por requerimento datado de 20 de abril de 1.999, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando que, o prédio residencial, com 69,54 m.2 de área construída, com frente para a Rua Manoel Seragini, nº 18, constante desta matrícula, foi ampliado em 130,16 m.2, passando a ter uma área total construída de 199,70 m.2; e que, em virtude de alteração de numeração, o mesmo passou a ter o nº 20; tudo conforme prova a certidão expedida em 20/04/1.999, pela Prefeitura Municipal de Guaraci.- C.N.D.- INSS. expedida em 20/04/1.999 sob o nº 0013399-21637007.- V.V.M.: R\$274,80.- Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venâncio Pinheiro).- Eml.R\$13,36.- Est.R\$3,60.-C.S.R\$2,67.-----

(Recolhimentos conforme guias ns 065 e 064).-----

AV.5.M.16.677.- PROT. 73.988.-**DATA: 19/05/1.999.-**

Por escritura declaratória lavrada em 17 de maio de 1.999, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraci-SP, Liv.76, fls.019, os proprietários autorizaram a presente, para ficar constando que, são casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, e não anteriormente à Lei n.6.515/77, como ficou constando da escritura de 25/01/94, do mesmo Tabelião, Liv.67, fls.185/186, e consequentemente do registro n.02, desta matrícula.- (Pacto Antenupcial - Registro n.18.166, Liv. 3-RA, deste Registro).- Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venâncio Pinheiro).- Eml.R\$2,63.- Est.R\$0,71.-C.S.R\$0,52.-----

R.6.M.16.677.- PROT. 73.959.-**DATA: 19/05/1.999.-**

Por instrumento particular datado de 04 de maio de 1.999, assinado em Olímpia-SP, na forma do art. 61, parágrafo 5º da Lei Federal n.4.380/64, do art. 1º da Lei Federal n.5.049/66, do art. 26 do Dec. Lei Federal n.70/66 e do art. 1º do Regulamento Anexo à Resolução do Banco Central do Brasil n.1.980, de 30/04/93, **os proprietários JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**-(RG. n.9.308.402-X-SSP/SP e CPF. n.546.959.028/34), mecânico, e sua mulher **NORMA APARECIDA RAMALHO DE ALMEIDA**-(RG. n.9.308.145-SSP/SP e CPF. n.148.173.128/90), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Seragini, n.20, em Guaraci-SP; **transmitiram por venda a PAULO ROBERTO HONORIO FERREIRA**-(RG. n.4.779.562-SSP/SP e CPF. n.1.111.111.111/1111-1111).

- CONTINUA NO VERSO -

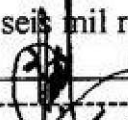
MATRÍCULA

16.677

FICHA


02

VERSO

n.546.428.258/00), funcionário público estadual, e sua mulher **MARCIA REGINA IUNES FERREIRA**-(RG. n.10.489.864-SSP/SP e CPF. n.040.007.628/42), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Piloto, n.456, em Guaraci-SP, pelo valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais); **o imóvel objeto desta matrícula.- Dou Fé.- O Oficial,**  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$338,19.-Est.R\$91,31.-C.S.R\$67,63.-----

R.7.M.16.677.- PROT. 73.959.-

DATA: 19/05/1.999.-

Por instrumento particular datado de 04 de maio de 1.999, assinado em Olímpia-SP, na forma do art. 61, parágrafo 5º da Lei Federal n.4.380/64, do art. 1º da Lei Federal n.5.049/66, do art. 26 do Dec. Lei Federal n.70/66 e do art. 1º do Regulamento Anexo à Resolução do Banco Central do Brasil n.1.980, de 30/04/93, **os proprietários PAULO ROBERTO HONORIO FERREIRA**-(RG. n.4.779.562-SSP/SP e CPF. n.546.428.258/00), funcionário público estadual, e sua mulher **MARCIA REGINA IUNES FERREIRA**-(RG. n.10.489.864-SSP/SP e CPF. n.040.007.628/42), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Piloto, n.456, em Guaraci-SP; **deram ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPESP** (CGC. n.61.024.170/0001-09), entidade autárquica, com sede na Capital do Estado, à Rua Bráulio Gomes, n.81, representado por seus procuradores, Cláudio Roberto Alves Pereira e Aristeu Baldin; para garantia da dívida do valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagáveis em 240 meses, pelo Sistema de Amortização – Tabela Price, à taxa de juros nominais de 9,57% ao ano, correspondente à taxa de juros efetivos de 10,00% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$522,72, que vencer-se-á em 04/06/99; **EM PRIMEIRO LUGAR** e sem concorrência de terceiros: **o imóvel objeto desta matrícula.- VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$50.552,81.- Dou Fé.- O Oficial,**  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$338,19.- Est.R\$91,31.-C.S.R\$67,63.-----

(Recolhimentos conforme guias ns.058 e 059).-----

AV.8.M.16.677.-PROT.109.074 de 24/04/2.008.-

DATA: 09/05/2008

Conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2.008, os proprietários **Paulo Roberto Honório Ferreira** e sua mulher **Márcia Regina Iunes Ferreira**; os

MATRÍCULA

16.677

FICHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº16.677 -

loteadores e proprietários Ney Elias de Oliveira e sua mulher Maria Tocalino Elias de Oliveira, os demais proprietários de lotes: Walter da Cruz Paiva Júnior e sua mulher Lucimeri Aparecida da Silva Paiva; Osmar Joaquim dos Santos; Círio Ribeiro de Lima e sua mulher Benedita de Lourdes Garcia Ribeiro; Myrian Scancarelli Lodi, Rubens Lodi Junior e Kátia Aparecida Lodi; Leonel Muniz Vieira; Maria Muniz Vieira; Maria Aparecida de Agazio; José Fernandes da Costa Freitas; Elias Nogueira de Menezes e sua mulher Marta dos Anjos Rocha Menezes; e o Município de Guaraci, autorizaram a presente, para ficar constando de comum acordo, a extinção e supressão da cláusula 6ª do contrato padrão do desmembramento, constante da averbação nº 01, desta matrícula, onde constava a restrição de que o imóvel não poderia ser desdoblado em outro lote, a fim de preservar-se a distribuição racional dos espaços e padrão das edificações.-----

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$9,30.-
Est.R\$2,64.-C.S.R\$1,96.-----

(Recolhimentos conforme guias ns.122 e 123).-----